

CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021

CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

 **Atena**
Editora

Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Flávia Roberta Barão
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-190-6

DOI 10.22533/at.ed.906211506

1. Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4. Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE 2**, coletânea de vinte e seis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal; estudos em direito e regulamentação; estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário; estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea; e outras temáticas.

Estudos em direito penal traz análises sobre pacote anticrime, juízo de garantias, direito penal do autor, expansionismo penal latino-americano, feminicídio, violência contra a mulher, drogas, pornografia de vingança, violência de gênero, combate a corrupção e valor probante de depoimentos.

Em estudos em direito e regulamentação são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, compliance, poder regulamentar e regulamentação.

Estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário aborda questões como tributos sobre consumo de bens e renda, trabalho análogo a escravo, violência nas relações de trabalho, aposentadoria especial e reforma da previdência.

No quarto momento, estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea, juiz facilitador, decisão judicial, processo eletrônico, Conselho Nacional de Justiça e a relação entre tribunais e universidades.

Por fim, em outras temáticas, há abordagens que tratam de temas como normas em relação aos agricultores familiares, empresa simples de crédito e eutanásia.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
CRÍTICAS AO PACOTE ANTICRIME E O POLÊMICO JUÍZO DE GARANTIAS	
Matheus Soares Caetano	
Thiago Rodrigues Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115061	
CAPÍTULO 2	14
DIREITO PENAL DO AUTOR: O INIMIGO AINDA É O MESMO?	
Marcelo Bessa	
Pedro Patel Coan	
DOI 10.22533/at.ed.9062115062	
CAPÍTULO 3	23
A MANIPULAÇÃO DA LINGUAGEM COMO SUSTENTAÇÃO DO EXPANSIONISMO PENAL LATINO-AMERICANO: UMA PERSPECTIVA ABOLICIONISTA	
Lorena Gonçalves Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115063	
CAPÍTULO 4	28
A LINGUAGEM DO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DO JUDICIÁRIO PARAIBANOS NA CONSTRUÇÃO DE UM PARADIGMA CAPAZ DE INTERFERIR NA EFETIVA APLICAÇÃO DA QUALIFICADORA	
Alice Almeida Nóbrega	
Gustavo Barbosa de Mesquita Batista	
DOI 10.22533/at.ed.9062115064	
CAPÍTULO 5	41
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A IMPORTÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
Maria Júlia de Marco Souza	
Erika Chioca Furlan	
DOI 10.22533/at.ed.9062115065	
CAPÍTULO 6	56
GUERRA ÀS DROGAS: OS LIMITES ENTRE O LEGAL E O ILEGAL DA POLÍTICA PROIBICIONISTA E O SEU LEGADO NA SOCIEDADE AMAZONENSE	
Stefanie Natalina da Silva Alecrim	
DOI 10.22533/at.ed.9062115066	
CAPÍTULO 7	67
PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL ÍNTIMO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS	
Rosa Cristina da Costa Vasconcelos	
Carlos Henrique Medeiros de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.9062115067	

CAPÍTULO 8	78
APLICABILIDADE DO <i>COMPLIANCE</i> COM O SUPORTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Ligia Damiani Riedel Luanna Ramos Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115068	
CAPÍTULO 9	91
O VALOR PROBANTE DOS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS ANTE PRINCÍPIOS E TENDÊNCIAS DO PROCESSO PENAL	
Roberta de Lima e Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9062115069	
CAPÍTULO 10	112
SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS AO DIREITO: LIMITES E POSSIBILIDADES	
Ézio Oliveira Júnior Vilson Leonel	
DOI 10.22533/at.ed.90621150610	
CAPÍTULO 11	133
COMPLIANCE NA GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO FISCAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS ENQUANTO FOMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA	
Marlene de Fátima Campos Souza Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves	
DOI 10.22533/at.ed.90621150611	
CAPÍTULO 12	146
PODER REGULAMENTAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS SOB O VIÉS DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE	
Daiane Silvia Santana Brandi Leopoldo Rocha Soares	
DOI 10.22533/at.ed.90621150612	
CAPÍTULO 13	162
ANÁLISE DO SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPORTE PRIVADO URBANO POR MEIO DE APLICATIVOS E SEUS IMPACTOS JURÍDICOS E CONCORRENCIAIS – ASPECTOS REGULATÓRIOS	
Beatriz Martins Maciel Gustavo Ramos Carneiro Leão	
DOI 10.22533/at.ed.90621150613	
CAPÍTULO 14	172
TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS: VANTAGENS, DESVANTAGENS E A ALTERNATIVA SUBSTITUTIVA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA	
Paulo Matheus do Carmo Costa	

Hélio Silvio Ourém Campos

DOI 10.22533/at.ed.90621150614

CAPÍTULO 15..... 183

OS REFUGIADOS NO BRASIL E AS CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Letícia Buhner Samra

Silvana de Souza Netto Mandalozzo

Lucas Buhner Samra

DOI 10.22533/at.ed.90621150615

CAPÍTULO 16..... 203

CONSTRUCCIÓN DE LA TERRITORIALIDAD MAQUILADORA. EL USO DE LA VIOLENCIA EN LAS RELACIONES LABORALES

Victor Hugo Jara Cardozo

DOI 10.22533/at.ed.90621150616

CAPÍTULO 17..... 214

LIMBO TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIO: A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS, EMPREGADORES E INSS

Maria Joarina Aguiar Paulino

Hilziane Layza de Brito Pereira Lima

DOI 10.22533/at.ed.90621150617

CAPÍTULO 18..... 224

APOSENTADORIA ESPECIAL POR ADICIONAIS DE RISCOS- DIVERGÊNCIA DE CRITÉRIOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS APÓS REFORMA PREVIDENCIÁRIA

João Manoel Grott

DOI 10.22533/at.ed.90621150618

CAPÍTULO 19..... 265

A IMPARCIALIDADE E O DEVER DE CONFIDENCIALIDADE DO JUIZ FACILITADOR DA AUTOCOMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS JUDICIAIS

Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo

Luciano Athayde Chaves

DOI 10.22533/at.ed.90621150619

CAPÍTULO 20..... 279

DECISÃO JUDICIAL: SEUS REQUISITOS E SUA RELEVÂNCIA JURÍDICA

Carolina Costa

DOI 10.22533/at.ed.90621150620

CAPÍTULO 21..... 290

O PROCESSO ELETRÔNICO COMO FORMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Márcio Jean Malheiros Mendes

Raquel Lima de Souza

DOI 10.22533/at.ed.90621150621

CAPÍTULO 22.....	295
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EFICÁCIA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	
Mariana Albuquerque Melo Luciano Athayde Chaves	
DOI 10.22533/at.ed.90621150622	
CAPÍTULO 23.....	307
O ABISMO ENTRE OS TRIBUNAIS E A UNIVERSIDADE	
Pedro Patel Coan	
DOI 10.22533/at.ed.90621150623	
CAPÍTULO 24.....	313
A NECESSIDADE DE EFICÁCIA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS EM RELAÇÃO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - O CASO DO KOCHKÅSE, NO VALE DO ITAJAÍ (SC)	
Odacira Nunes Marilda Checcucci Gonçalves da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.90621150624	
CAPÍTULO 25.....	328
EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – INOVAÇÃO NO MERCADO DE CRÉDITO	
Rafael Monteiro Teixeira Laura Donato Dallaqua	
DOI 10.22533/at.ed.90621150625	
CAPÍTULO 26.....	335
EUTANÁSIA E AS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE SOB A ÓTICA DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Caroline Silva de Araujo Lima Esley Ruas Alkimin Lucas Oliveira Rezende Carvalho Luiza Oliveira de Macedo Letícia Gomes Souto Maior Erika Soares Rocha Flávio Soares Rocha Ana Beatriz Rocha Cavalcanti Marina Quio Vieira Luiza Bomtempo Araújo Brenda dos Santos Herdi Iasmin Klein	
DOI 10.22533/at.ed.90621150626	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	343
ÍNDICE REMISSIVO.....	344

CAPÍTULO 8

APLICABILIDADE DO COMPLIANCE COM O SUPORTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Data de aceite: 01/06/2021

Data da submissão: 21/03/2021

Ligia Damiani Riedel

Faculdade Polis Civitàs
Curitiba-Paraná

<http://lattes.cnpq.br/6377488858279365>

Luanna Ramos Ferreira

Faculdade Polis Civitàs
Curitiba-Paraná

<http://lattes.cnpq.br/2951789716063767>

RESUMO: A finalidade deste artigo é demonstrar a metodologia utilizada ao pesquisar a possibilidade de ver a tecnologia e o compliance caminhando juntos no combate à corrupção nas contratações públicas. Um primeiro passo nessa direção compreende no entendimento da origem e do conceito dos planos de integridade – compliance e da inteligência artificial. A identificação desses conceitos nos remeterá à aplicação na administração pública, mais precisamente, nas licitações, trazendo aqui o exemplo da aplicação conjunta dos dois temas com a experiência do robô alice, ferramenta criada pela controladoria geral da união, utilizada também pelo tribunal de contas da união, com o objetivo de prevenir fraudes nas licitações.

PALAVRAS - CHAVE: Compliance. Inteligência Artificial. Licitação. Combate à Corrupção. Robô ALICE.

APPLICABILITY OF COMPLIANCE WITH THE SUPPORT OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN COMBATING CORRUPTION IN BIDDING PROCESSES

ABSTRACT: The purpose of this article is to demonstrate the methodology used in researching the possibility to see technology and Compliance working together in the combat of corruption in public procurement. A first step in this direction involves the comprehension of the origin and concept of Integrity Plans - Compliance and artificial intelligence. The identification of these concepts will lead us to its application in Public Administration, more precisely, in publicbids. Here, we can bring the successful example of the joint application of these two themes with the experience of the ALICE Robot. This robot is a tool created by the Union General Controller, and also used by the Federal Court of Accounts, with the purpose to prevent bidding frauds.

KEYWORDS: Compliance. Artificial intelligence. Bidding. Fight against corruption. Robot ALICE.

1 | INTRODUÇÃO

Diariamente nos deparamos com informações e notícias de corrupção nas contratações públicas.

Nesse passo, Leis e ferramentas foram desenvolvidas, para que haja prevenção e detecção das fraudes que ocorrem nas contratações do Poder Público. Os programas de integridade, bem como a inteligência artificial são alguns desses exemplos.

Em um mundo onde nos deparamos com as vantagens tiradas em qualquer oportunidade, leia-se, vantagens negativas e prejudiciais, a inovação de unir a conformidade e a tecnologia se deparam com barreiras a serem vencidas.

Uma simples busca, utilizando o *Google*, dos temas *Compliance* e Inteligência Artificial, encontramos mais de 600 milhões de resultados, referente a cada tema. É claro que os números em si não captam o real significado do que de fato está sendo procurado, e tão pouco, a análise que fazem do resultado encontrado, mas eles nos dão uma pista interessante sobre a importância que vêm sendo atribuída aos temas.

Diante desse cenário, o presente artigo visa demonstrar a origem e desenvolvimento do *Compliance* e como o suporte da Inteligência Artificial poderia ser aplicável às contratações públicas no combate a atos de corrupção.

Busca-se demonstrar aqui o quão importante são esses meios, bem como a efetividade da aplicação conjunta nos processos licitatórios para prevenir e detectar as fraudes que assombram a Administração Pública.

Toda tecnologia que temos hoje em dia está sendo usada para prevenir e detectar qualquer tipo de erro em um edital, e assim evitar que se tenham problemas que podem, inclusive, ser judicializados.

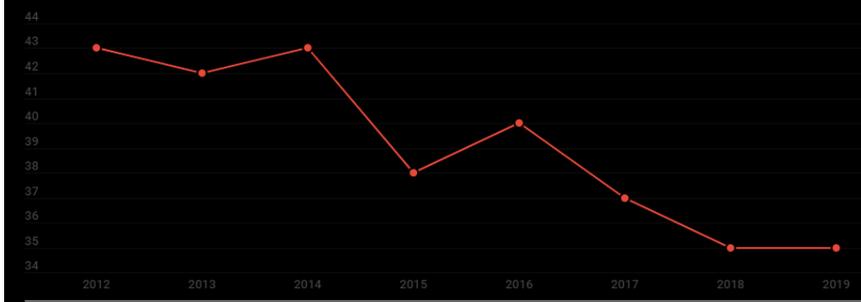
É importante ressaltar que todas as licitações realizadas são com a intenção de se obter o melhor resultado, ou seja, devemos ter a mínima margem para erros, para então, considerar o resultado como idôneo. E aqui que entra a tecnologia, dando um suporte ao fator humano.

2 | CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL DO COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A corrupção no setor público do Brasil é uma realidade, nesse sentido são os dados retirados do Índice de Percepção da Corrupção (IPC), ferramenta essa que existe desde 1995 e abrange a medição de corrupção no mundo, reunindo resultados de 180 países e territórios.

A pontuação do gráfico abaixo indica o nível percebido de corrupção numa escala de 0 a 100, significando 0 um país considerado altamente corrupto e 100 um país considerado muito íntegro, vejamos a posição do Brasil:

Brasil mantém a pior pontuação da série histórica, com apenas 35 pontos

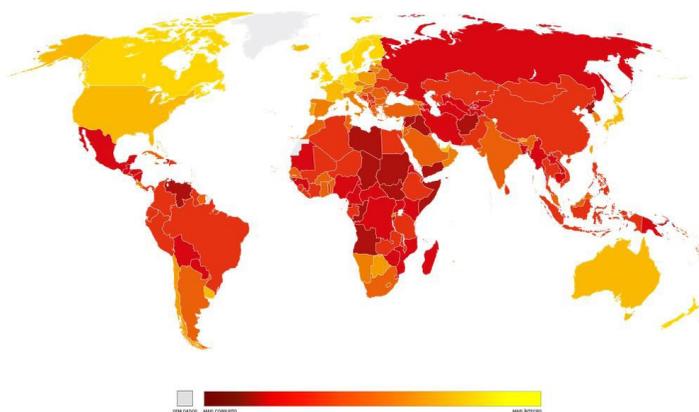


Em 2019, o país mantém a pior pontuação histórica apresentada em 2018, com 35 pontos, comparando os dados apresentados desde 2012. Esse dado faz com que estejamos em alerta, tendo a percepção do quanto a corrupção é enraizada no setor público.

Outra imagem produzida pela Transparência Internacional, que comprova o nível de percepção de corrupção no mundo através de cores, demonstra que quanto mais vermelho, mais corrupto, e quanto mais amarelo, mais íntegro é o país, vejamos:

CORRUPÇÃO 2018

BRASIL APRESENTA SUA PIOR NOTA DESDE 2012 E CAI DA 96ª PARA A 105ª POSIÇÃO NO RANKING DA TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL



Ainda, conforme dados levantados pela 11ª edição do Relatório Global de Fraude & Risco da Kroll, empresa de gestão de riscos e investigações corporativas, o Brasil é o país campeão em lavagem de dinheiro no mundo, fato esse comprovado na prática realizada, a

1 <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>-Acesso em 14/07/2020

2 <https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/tibr-downloads/CPI-2018.pdf>, - Acesso em novembro/2019

qual demonstrou a ocorrência de lavagem de dinheiro em 23% das companhias brasileiras, percentual esse superior à média global, qual seja de 16%.³

Apesar dos fatos explanados, o combate à corrupção é visto como a terceira prioridade pelas empresas brasileiras⁴, sendo o assunto dominante após os escândalos da operação Lava Jato, ocorrida em 2014, quando foi constatado que diversos envolvidos encontraram formas de driblar a lei e obter vantagens ilícitas nos contratos firmados com o governo, gerando inúmeros prejuízos à população brasileira e aos cofres públicos.

Nesse passo, para combater esses dados alarmantes é que surgiram os programas de Integridade e *Compliance*, os quais tem o objetivo de prevenir, detectar e tratar condutas fraudulentas, que vão contra legislações e normativas, sendo um instrumento fundamental para à boa administração pública. Com o intuito ainda de proteção de atos lesivos que impliquem prejuízos financeiros e danos ao erário, trazendo prevenção a desvios de conduta ética e fraudes contratuais.

Esse tema ganhou grande destaque com a aplicação da Lei Anticorrupção, Lei Federal nº 12.846/2013, e seu Decreto Regulamentador nº 8.420/2015, o que provocou a necessidade de uma mudança cultural.

Esse movimento só vem crescendo no Brasil, com ênfase nas entidades públicas e empresas privadas que se relacionam com o Poder Público, o que pode-se analisar na instituição da Lei Federal nº 13.303/2016, a qual trata do Estatuto Jurídico das Empresas Estatais.

Essa necessidade, fez com que diversos entes da federação apresentassem projetos de lei para que houvesse a exigência de implementação do referido programa nas instituições que se relacionam com o poder público. Como exemplo, o Distrito Federal, por meio da Lei Distrital 6.112/2018, o Rio de Janeiro, por meio da Lei Estadual 7.753/2017, o estado de Mato grosso, por meio da Lei Estadual 10.744/2018, Rio Grande do Sul, com a Lei Estadual 15.228/2018, bem como Amazonas, com a Lei 4.730/2018.

Importante mencionar que, em cada Lei citada, os estados conferem um prazo para que seja cumprida a exigência do programa, nas empresas que assinam contrato com o poder público.

Além disso, houve a divulgação da Portaria nº 57/2019, que altera a Portaria nº 1.089/2018, que estabelece orientações para a implementação dos Programas de Integridade do Governo Federal, exigindo que os órgãos e as entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, instituem um Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação (art. 1º).

A exigência da implantação do Programa de Integridade tem alguns objetivos, dentre

3 Veja.abril.com.br – Brasil é o líder mundial em lavagem de dinheiro – Por Lucas Cunha - <https://veja.abril.com.br/economia/brasil-e-o-maior-do-mundo-em-lavagem-de-dinheiro/>

4 <https://veja.abril.com.br/economia/brasil-e-o-maior-do-mundo-em-lavagem-de-dinheiro/> - Acesso novembro//2019

eles, destaca-se alguns:⁵

- Proteger a Administração Pública dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
- Garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada;
- Reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
- Obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

Com a instituição desses programas, o poder público passa a contratar melhor, diminuindo sensivelmente as chances de desvios e corrupção, promovendo maior segurança e transparência da execução contratual.

2.1 Licitações Públicas

Sabe-se que, essas contratações da Administração Pública ocorrem por meio de licitação, as quais devem levar em conta os princípios constitucionais, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.⁶

No processo licitatório pode-se afirmar que há três importantes momentos nos quais podem ocorrer casos de corrupção, sendo eles:⁷

- Na fase interna – com o direcionamento do edital, por exemplo.
- Na formação de conluio entre as empresas concorrentes maleficiando o propósito da licitação.
- Na fase de execução contratual.

Entendido isto, deve-se lembrar de que a licitação não é uma ferramenta de controle de atuação administrativa, e sim um meio técnico jurídico para a seleção e contratação de determinado serviço ou objeto por parte do governo. O intuito é, além de legítimo, primordial, proteger a Administração Pública de eventuais atos lesivos.

Sendo assim, os ajustes de *compliance* e transparência ao serem aplicados de imediato nessas contratações, acabam gerando oportunidades reais de ganho em licitações, bem como traz o cumprimento de relações éticas nas condutas no ambiente laboral.

Com isso, observa-se no cenário atual uma grande preocupação em licitar com empresas idôneas, e assim, diminuir o risco de prejuízos econômicos e reputacionais.

Dessa forma, empresas vêm adotando medidas, como a observância de um plano de integridade para critério de inabilitação de fornecedores.

5 Art. 2º da Lei Estadual 7.753/2017 – Rio de Janeiro

6 Artigo 37 da Constituição Federal de 1988

7 <https://www.effecti.com.br/compliance-e-licitacoes-parte-2/>

3 I INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INICIATIVA DO ROBÔ ALICE E FUNCIONALIDADES

O conceito de Inteligência Artificial surgiu durante os anos 40 e o seu estudo e evolução se prolonga até os dias de hoje. Esse conceito nada mais é do que sistemas computacionais (*software*) e máquinas (*hardware*) aliadas às pessoas, procedimentos, dados e conhecimentos específicos que demonstram comportamentos inteligentes.⁸

Essa ferramenta tem como objetivo tornar as máquinas mais inteligentes e úteis, não sendo criada para substituir os humanos, mas para se tornar uma grande aliada para tomadas de decisões ou para realizarem apontamentos mais embasados.

Em outras palavras, a Inteligência Artificial, mais especificamente a “computação cognitiva”, é uma plataforma cuja capacidade de raciocínio e entendimento se assemelha ao intelecto humano, mas que são utilizadas em bases bastante estritas de ética e controle.⁹

Uma plataforma de computação cognitiva tem a capacidade de aprender em larga escala, pois absorve informações e dados de diferentes fontes.

Observou-se a preocupação da administração pública em blindar cada vez mais a segurança nos processos licitatórios, devida à importância para que todo certame seja executado com a maior transparência e com a mínima margem de erro.

Nesse passo, com a tecnologia cada vez mais presente no mundo globalizado e próxima as nossas mãos, que se pensou em desenvolver uma ferramenta para auxiliar o trabalho manual dos auditores, uma vez que a demanda só aumentava diariamente.

Sendo assim, a ferramenta ALICE nasceu da necessidade de uma atuação preventiva e mais rápida frente a gama de licitações publicadas e realizadas diariamente. Ocorre que, para que essa atuação preventiva fosse realizada pelas Unidades de Auditoria, processos internos na CGU tiveram de ser remodelados.

O ALICE, acrônimo de Analisador de Licitações, Contratos e Editais, foi desenvolvida pela CGU – Controladoria Geral da União em 2014 e entrou em produção em 2015, com o objetivo de identificar automaticamente indícios de irregularidades nas licitações, através de trilhas de auditoria pré-definidas, tão logo ocorressem as publicações dos editais no portal Comprasnet (portal de compras do Governo Federal).

Naquela época já se percebera o aumento frequente da quantidade de editais publicados diariamente, sem que houvesse previsão de incremento da capacidade operacional da CGU. Desse modo havia a necessidade de criação de um mecanismo abrangente e automatizado para auxiliar as equipes de auditoria na seleção de objetos passíveis de verificação.

O código-fonte da ferramenta foi compartilhado com o TCU – Tribunal de Contas da União, em 2016. A corte de contas fez modificações no código fonte, alinhando com projetos internos e refinou algumas das trilhas da auditoria. Tais aperfeiçoamentos foram

8 http://www.abenge.org.br/cobenge/arquivos/15/artigos/09_158.pdf

9 https://www.sas.com/pt_br/insights/analytics/inteligencia-artificial.html

compartilhados com a CGU em 2018. Desde então ambos os órgãos vêm trabalhando para a evolução da ferramenta em suas unidades e compartilham entre si as evoluções implementadas.

Com o suporte dessa tecnologia, as áreas de *Compliance* ou Controles Internos, podem acessar e revisar um volume exponencial de documentos com precisão e velocidade. Nesse sentido é o que expressa João Rocha, líder de segurança da IBM Brasil, dono da plataforma de computação cognitiva Watson, vejamos:

Essa tecnologia ajuda o profissional a encontrar padrões que, em meio a tanto volume, poderiam não ser observados minuciosamente. A plataforma pode 'ler' dados estruturados e não estruturados, o que inclui imagens e vídeos inclusive.¹⁰

A ferramenta ALICE foi desenvolvida inicialmente em quatro módulos:¹¹

- **Scraper:** módulo que efetua o download automático dos editais e obtém as informações das licitações publicadas no portal Comprasnet;
- **Analytics:** módulo que executa a análise textual dos editais com base nas trilhas pré-definidas para identificação de indícios de irregularidades;
- **Web:** módulo responsável por apresentar graficamente as licitações analisadas. Esse módulo apresenta painéis gerenciais permitindo detectar localidades e órgãos com maior risco de irregularidades. Atualmente (maio/2020), o módulo web encontra-se inativo e está sendo reestruturado;
- **Alerts:** módulo que envia e-mail diário aos responsáveis contendo informações sobre as licitações de seus interesses e os indícios de irregularidades encontrados nessas licitações. Esse módulo atualmente se conecta com o sistema e-aud de auditorias da CGU.

Foi a partir do final de 2018 e início de 2019 que a CGU começou a implementar e testar internamente um método para atuação preventiva. Mais recentemente, em março de 2020, a equipe que atua no desenvolvimento da ferramenta na CGU conseguiu finalizar os procedimentos para integrar os alertas da ferramenta ALICE ao novo sistema de auditoria, o e-aud. Agora os alertas geram uma tarefa no e-aud para as unidades de auditoria, o que permitirá assim uma governança maior das ações e resultados gerados com o uso da ferramenta.

Ela é capaz de fornecer uma série de benefícios para a atuação do controle interno, além de colaborar para o aumento da produtividade dos servidores e a existência de um processo padronizado e contínuo de análise de editais, bem como da possibilidade de controle preventivo das licitações, reduzindo a propagação de erros e permitindo a recomendação de mudanças estruturantes.

Esses dados coletados não são definidos ainda como irregulares, mas sim

10 <https://lec.com.br/blog/revista-lec-inteligencia-artificial-a-servico-do-compliance/>

11 <https://sei.cgu.gov.br> – código verificador 1487586 e código CRC 20CEC486. 18/05/2020

considerados indícios que apontam para os auditores olharem o edital de maneira mais detalhada. Fazendo isso, o ALICE já ajudou auditores a frear contratações públicas irregulares pelo país, é o que afirma o titular em 2017 da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU, Marcelo Rodrigo Braz:

O maior ganho que a gente tem é que os órgãos retiram, anulam ou cancelam os editais e fazem outro da forma correta.

Os alertas enviados pela ferramenta ALICE são utilizados como:¹²

- a) Informações diárias de licitações. Além das informações sobre as licitações de cada unidade que opera no Comprasnet, a ferramenta ALICE se utiliza de algoritmos de aprendizagem de máquina para classificar os editais de acordo com temas específicos, tais como tecnologia da informação e aquisições de medicamento, por exemplo. Essa funcionalidade permite a implementação de trilhas mais específicas.
- b) Insumos para uma atuação preventiva. Com o envio diário das licitações publicadas e em conjunto com uma análise textual automatizada, a ferramenta fornece elementos para subsidiar atuações preventivas a serem realizadas pelas equipes de auditoria, antes da realização do certame licitatório, servindo como importante instrumento de prevenção à corrupção.
- c) Elementos para a seleção e priorização. A base de alertas e a massa de editais é importante fonte de informação sobre itens que estão sendo licitados e servem para subsidiar aplicações de aprendizado de máquina e de identificação de riscos, bem como investigações e auditorias realizadas posteriormente.

Vale insistir que a análise automatizada da ferramenta ocorre logo quando o edital e seus anexos são publicados no sistema Comprasnet. Isto é, antes da data do certame, para permitir uma atuação preventiva dos órgãos de controle.

Diariamente cerca de 250 editais são publicados no site de compras do Governo Federal - Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Ter conhecimento dessa gama de publicações de forma tempestiva é tarefa humanamente impossível.

Esse tipo de trabalho poderia ser feito por humanos, mas seria muito custoso porque são, em média, 200 editais por dia", diz Wesley Vaz Silva, diretor da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU.¹³

A partir dessa impossibilidade que o ALICE foi implementada para auxiliar o auditor na busca, categorização e análise automatizada de artefatos textuais (não estruturado), tais como editais, termos de referência e demais artefatos publicados no Comprasnet.

Essa ferramenta acessa diariamente o site do Comprasnet, efetua download dos editais e anexos, faz uma classificação, triagem separando e classificando por temas e realiza análise textual com base em trilhas de auditoria predefinidas, construídas a partir do conhecimento do auditor adquirido em trabalhos anteriores.

¹² <https://sei.cgu.gov.br> – código verificador 1487586 e código CRC 20CEC486. 18/05/2020

¹³ <https://lbcpcursos.com.br/como-as-robos-alice-sofia-e-monica-ajudam-o-tcu-a-cacar-irregularidades-em-licitacoes/>

Após a análise, a ferramenta encaminha e-mails com alertas às Unidades de Auditoria cadastradas, contendo as licitações do dia, sobre determinadas Unidades ou temas, e os resultados das análises. Atualmente, além dos e-mails, a ferramenta se comunica com o sistema de auditoria da CGU (e-aud) e gera automaticamente tarefas com os alertas para análise dos auditores.

O ALICE faz uso de algoritmos implementados na linguagem Python 3.6 e bibliotecas de aprendizado de máquina, e se comunica com o sistema e-aud da CGU por meio de API (Application Programming Interface).

Após todo exposto sobre a protagonista que passou a auxiliar os auditores, nos questionamos quem é o responsável por alimentar todo sistema da ALICE, por armazenar dados e manter o sigilo que a situação exige.

3.2 Responsável pela Alimentação dos dados no Robô Alice

A ferramenta ALICE é implementada e mantida por servidores públicos da CGU, lotados na Secretaria Federal de Controle Interno, mais especificamente na Coordenação-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação e por servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação e na Diretoria de Informações Estratégicas. Ao todo cerca de oito servidores efetivos dedicam parte do seu tempo na implementação de trilhas de auditoria e algoritmos para aperfeiçoar e manter a ferramenta.

Todas as pessoas que trabalham na ferramenta ALICE são servidores públicos efetivos, os quais devem manter sigilo da atividade nos termos do parágrafo 3º, do art. 26 da Lei 10.180/2001, como segue:

§ 3o O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Chamamos atenção que a análise automatizada da ferramenta ALICE não é aplicada a todo o processo de contratação, mas apenas aos artefatos publicados no Comprasnet tais como editais, termos de referências e atas de realização de certames.

No início do capítulo citamos que todo esse processo automatizado exige total transparência e com a mínima margem de erro, e aqui explicamos o porquê:

Por se tratar de uma ferramenta automatizada, tanto no processo de acesso aos editais, como classificação e análise, são passíveis de erros e falsos positivos. Entretanto, ainda não se desenvolveu aplicações para quantificar a margem de erro dos algoritmos. E para mitigar esses erros sempre é necessário contar com o fator humano, no caso os auditores, para verificar os alertas encaminhados. Por isso os alertas gerados pela ferramenta ALICE não podem ser tratados de imediato como problemas, sem a análise acurada de um auditor.

E é nesse momento que o *Compliance* mais uma vez atua, fazendo valer a ética, integridade e moral, onde os auditores são os responsáveis pela minuciosa análise final.

Por óbvio, o *Compliance* é atuante no início de toda tecnologia do ALICE, uma vez que a alimentação, manutenção e desenvolvimento evolutivo da ferramenta são realizados por seres humanos, os quais como já mencionados seguem normativas de sigilo e confiabilidade.

No momento, o ALICE é somente para órgãos de controle. O TCU tem disponibilizado um serviço do ALICE deles para os Tribunais de Contas. Lembrando que o robô foi criado pela CGU e disponibilizado para o TCU.

“Ainda não será disponibilizado para Secretarias, Autarquias, Estatais, mas a CGU está em tratativas para compor um módulo no Comprasnet para análise automática lá dentro. Os alertas hoje são disponibilizados para auditorias internas desses órgãos, não para os gestores”, como nos esclarece André Luiz Monteiro da Rocha, Coordenador Geral de Auditoria de Tecnologia da informação, da CGU.

4 | CONCLUSÃO

Verifica-se, portanto, que, a política de *Compliance* é um fator essencial para evitar a corrupção na Administração Pública, com o condão de fortalecer a transparência da administração, e ao mesmo tempo transferir integridade ao sistema, a qual só será efetiva se houver um comprometimento de todos que a integram.

Tendo em vista a grande massa de processos licitatórios publicados diariamente, para que o *Compliance* seja ainda mais efetivo nesse sentido, a Inteligência Artificial deve ser a ele atrelada, uma vez que a precisão da ferramenta e otimização de tempo e resultados contribuem ainda mais para a prevenção de irregularidades, assim como vem sendo feito com o trabalho desempenhado pelo robô ALICE.

Com isso, observamos que, se faz necessário sempre fomentar ações que contemplem a integridade, ética e bons costumes, atos esses que deveriam ser incorporados na vida de cada um. E quando falamos da Administração Pública, esse fomento deve ser muito mais amplo, pois se lida com a coletividade, sendo os Administradores responsáveis por decisões que afetarão milhões de pessoas, e como toda ação que foge da conformidade, o ônus tem um preço bem alto, o qual pode ser evitado, com a aplicação conjunta dos métodos explicitados nesse artigo.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

É na hora da licitação que os maiores riscos de fraudes e desvios se materializam. Compras desnecessárias, favorecimentos, fraudes, falta de zelo, desvio de finalidade, licitação imotivada, sobrepreço, superestimativa, superfaturamento. É na hora da licitação que erros grosseiros e fraudes podem custar caro.

Observa-se que toda a problemática de um processo licitatório, como os citados acima se firmam cada vez mais nos radares da Administração Pública, especificamente da Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas Estaduais. Esses, por sua vez, trabalham no combate de qualquer ação que desabone o certame, como também a idoneidade dos servidores responsáveis.

A média de 200/250 editais publicados por dia no site de compras do Governo Federal - Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) passou a preocupar auditores em relação a tempestividade dessas análises, fazendo nascer então, o Sistema de Análise de Licitações e Editais, batizado como robô Alice.

Por óbvio que como toda máquina, o Alice é mantido e alimentado pelo fator humano, o qual nos questionamos sempre por serem os responsáveis por fraudes e atos de corrupção. Pois bem, aí que o *Compliance* passa a atuar, juntamente com o parágrafo 3º, do art. 26 da Lei 10.180/2001, na idoneidade, na ética, na responsabilidade e integridades de cada envolvido em toda análise do certame.

Fato é que Estados Brasileiros apresentaram projetos de lei para que houvesse a exigência da implementação do referido programa *Compliance* nas instituições que se relacionam com o poder público. Como exemplo, o Distrito Federal, por meio da Lei Distrital 6.112/2018, o Rio de Janeiro, por meio da Lei Estadual 7.753/2017, o estado de Mato grosso, por meio da Lei Estadual 10.744/2018, Rio Grande do Sul, com a Lei Estadual 15.228/2018, bem como Amazonas, com a Lei 4.730/2018.

Ganhando forças com a aplicação da Lei Anticorrupção, Lei Federal nº 12.846/2013, e seu Decreto Regulamentador nº 8.420/2015.

Este artigo explicou que existe uma sequência até que a informação chegue aos auditores. Vale lembrar: *Scraper*, que realiza o download automático dos editais, o *Analytics*, responsável pela execução da análise textual, o *Web* que faz a apresentação gráfica e o *Alerts*, que envia e-mails aos auditores.

Mas como atuar frente aos alertas (alerts)?

Simple, basta somar os auditores capacitados, a tecnologia da ferramenta ALICE e o Método de Auditoria preventiva, esta última se faz a partir dos alertas, tendo as respostas rápidas, apoiando a gestão, apresentando os riscos e os possíveis impactos.

“Essa Auditoria Preventiva com base na ferramenta ALICE, é o controle antecipado ao gestor de possíveis problemas futuros”, como explanou André Luiz Monteiro da Rocha, Coordenador Geral de Auditoria de Tecnologia da informação, da CGU, em sua apresentação no Fórum “O Controle no Combate à Corrupção” que aconteceu em dezembro de 2019, em Brasília.

No Fórum, foi apresentado um resultado de R\$ 4,1 bilhões, analisados em Auditorias Preventivas no período de dezembro/2018 à novembro/2019, referente a pregões revogados, pregões suspensos, editais ajustados, ou sem constatação e em análise.¹⁴

14 https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/43580/1/Apresentacao_Alice_Forum_Combate_a_Corrupcao_V2_2019.

Atualmente, alguns Tribunais de Contas Estaduais já utilizam da tecnologia ALICE, temos como exemplo o TCE-GO e o TCE-SP, porém, outros Tribunais se beneficiam também da Inteligência Artificial nos processos licitatórios, como RJ (robô de monitoramento), PR (robô TCE), PA (robô Argus), AM (robô Jarvis), sempre visando a busca de irregularidades em licitações.

Se fossemos definir essa junção da Inteligência Artificial (IA) e o *Compliance*, seria com:

A inovação não acontece apenas quando adotamos novas ferramentas, mas sim quando adotamos novos comportamentos.” (André Luiz Monteiro da Rocha)

A Inteligência Artificial, como a solução sustentável e o *Compliance*, como a manutenção e garantia dessa sustentabilidade.

Inovação, derivada do tempo latino “*innovatio*”, e se refere a uma ideia, método ou objeto que é criado e que pouco se parece com padrões anteriores. É a exploração de novas ideias com sucesso e que podem muito bem ser úteis na Administração Pública. Mas esse, deixamos para um próximo artigo.

REFERÊNCIAS

1. GIOVANINI, Wagner. *Compliance – A excelência na Prática*. 1ª edição. Sem editora, São paulo, 2014
2. PIRONTI, Rodrigo. PACHECO, Francine Silva. *Compliance e Gestão de Riscos nas Empresas estatais*. 3ª edição. Ed. Forum, 2019.
3. PIRONTI, Rodrigo. ZILLOTTO, Mirela Miró. *Compliance nas Contratações Públicas – Exigências e Critérios Normativos*. Ed. Forum, 2019.
4. REIS, Luciano Elias. *Licitações e Contratos: Cases e orientações objetivas*. 1ª edição. Ed. Negócios Públicos, 2017.
5. Revista Consultor Jurídico, 27 de setembro de 2018 – Com Rodrigo Pironti.
6. Guia de Implementação de Programas de Integridade em Empresas Estatais – Orientações para Gestão da Integridade nas Empresas Estatais Federais (CGU – Dezembro de 2015).
7. Site: Transparência Internacional Brasil.
8. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 31000/2018. *Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes*. Rio de Janeiro: NBR, 2018.
9. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 19.600: *Sistemas de gestão e compliance: Diretrizes*. Rio de Janeiro: NBR, 2014.

pdf

10. Effecti Experience 2019 (Setembro - 2019).
11. Diário Oficial da União. Portaria nº 57, de 11 de julho de 2019. Artigo 1º.
12. Veja.abril.com.br – Brasil é o líder mundial em lavagem de dinheiro – Por Lucas Cunha .
13. Acórdão TCU 1845/19.
14. Lei 10.180/2001 - Art. 26, parágrafo 3º.
15. Solicitação formal a CGU (Controladoria Geral da União): <https://sei.cgu.gov.br> – código verificador 1487586 e código CRC 20CEC486. 18/05/2020.
16. REVISTA LEC - Inteligência Artificial a Serviço do Compliance – 28 de novembro de 2017.
17. Fórum “O Controle no Combate à Corrupção” 3 a 5 de dezembro de 2019. Brasília.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agências Reguladoras 7, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161

Agricultores Familiares 5, 9, 313, 324

Aposentadoria Especial 5, 8, 224, 225, 226, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263

C

Ciências Jurídicas 2, 5, 12, 13, 28, 30, 75, 223, 277, 307

Combate a corrupção 5, 7, 78

Compliance 5, 7, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145

Conselho Nacional de Justiça 5, 9, 48, 117, 266, 267, 269, 270, 275, 276, 277, 295, 296, 298, 299, 305, 306

D

Decisão Judicial 5, 8, 101, 119, 126, 279, 280, 281, 283, 285, 286, 287, 288

Direito 5, 6, 7, 1, 2, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 56, 62, 74, 75, 76, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 180, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 195, 196, 199, 201, 204, 214, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 233, 234, 236, 241, 242, 244, 245, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 299, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 328, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343

Drogas 5, 6, 14, 20, 21, 36, 37, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 308, 309, 312

E

Efetividade 2, 5, 79, 100, 140, 144, 266, 269, 276, 298, 299, 300, 301, 321, 325, 326

Empresa Simples de Crédito 5, 9, 328, 331, 332, 333, 334

Eutanásia 5, 9, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342

F

Feminicídio 5, 6, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 73

Fundamentação 2, 5, 98, 108, 136, 241, 279, 285, 286, 287, 288

J

Juiz Facilitador 5, 8, 265

P

Pacote Anticrime 5, 6, 1, 2, 7, 9, 11, 13

Participação 2, 5, 33, 38, 61, 113, 141, 145, 153, 174, 179, 235, 267, 271, 272, 274, 296, 303, 318, 339

Penal 5, 6, 7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 71, 73, 74, 75, 76, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 130, 131, 193, 194, 200, 269, 275, 278, 306, 310, 312, 332, 337, 338, 339, 341, 342

Perspectiva Abolicionista 6, 23, 26

Pornografia de vingança 5, 6, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76

R

Reforma da Previdência 5, 241, 246, 247, 248

Refugiados 8, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201

S

Serviço Eletrônico 7, 162

T

Trabalho Escravo 191, 192, 193, 198, 201

Tribunais 5, 9, 22, 35, 55, 87, 88, 89, 110, 111, 116, 117, 139, 142, 143, 145, 161, 219, 224, 226, 244, 251, 252, 258, 259, 261, 267, 268, 277, 278, 287, 288, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 334

Tributação 7, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182

U

Universidades 5, 307, 316

V

Violência contra a Mulher 5, 6, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 77

Violência de Gênero 5, 6, 28, 43, 48, 55, 67, 73, 76

CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Atena
Editora

Ano 2021

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Atena
Editora

Ano 2021

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 